Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação **N.º** 540/89 **Proc.**

AUTOR: NORIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO: Banda Marcial Escolar

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando substanciais recursos financeiros dotado no orçamento municipal, no setor da Educação Municipal, por força da legislação vigente,

INDICO, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais, seja oficiado ao sr. chefe do poder executivo municipal, que estude a viabilidade de ser instalado a BANDA MARCIAL ESCOLAR DE POMPÉIA, oferecendo a esta os instrumentos musicais, uniforme e outros materiais indispensáveis para a composição do conjunto musical, formado por estudantes das escolas públicas de Pompéia.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1.989

NORIVALDO POITE CASSARO
vereador PSDB

PROTOCOLO
PROC. Nº 12.256/89
25 / 09 / 89

Diretor da Secretaria

Aprovado por a unanimidade
Rejeitado por a
Pompéia 25/9/89

PRESIDENTE

of. 554/89